



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 39/2023 – EXECUTIVO

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
4942/2022 QUE “DESAFETA ÁREAS
PÚBLICAS INSTITUCIONAIS MUNICIPAIS,
SITUADAS NOS LOTEAMENTOS QUE
ESPECIFICAM”.....**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 28/06/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria visa alterar inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4942 de 20 de dezembro de 2022, como segue:

Art. 1º. O Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4942 de 20 de dezembro de 2022 que “DESAFETA ÁREAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS MUNICIPAIS, SITUADAS NOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICAM”, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a desafetar, os bens imóveis abaixo especificados, antes destinado à “Area Institucional”, que passam a ser desafetados para fins de alienação.

I – [...]

II- Matrícula: 27.788 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis – Estado de São Paulo.

Descrição: “Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardimópolis, do Estado de São Paulo, resultante da fusão do lote 01 e 02-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, representado por um terreno, denominado Lote 01, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, medindo 61,00 metros de frente, face oposta com 91,00 metros, confrontando com a rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros, vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 75,00 metros e respeitando novamente o arco de curvatura de 14,14 metros, onde confronta com a rua Jorge Saquy, perfazendo uma área superficial de 7.389,41 metros quadrados.”

III- [...]

IV- [...]

V- [...]

VI- [...]

VII- [...]

VIII- [...]

IX- [...]”



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Pelo que se extrai da mensagem que acompanha o projeto, a alteração se faz necessária uma vez que houve desdobro no lote 02 da quadra C, objeto da Matrícula nº 009.282 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis e posteriormente a necessidade de **fusão da área remanescente junto a área do lote 01 da quadra C, objeto da Matrícula nº 009.281 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis** (fusão das áreas das matrículas 9281 com a matrícula 27.787, esta última originada da matrícula 9.282) .

Ainda segundo a mensagem a realização do desdobro citado foi motivada em razão da necessidade de se preservar uma área mínima do lote 02 da quadra C, local este onde está implantado o Poço Artesiano do Distrito Industrial Adib Rassi, e com a realização do processo de **desdobro e fusão** junto a Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis, foi realizado a abertura de uma **nova matrícula, nº 27.788, a qual apresenta a descrição constante do projeto.**

Foram enviados juntamente com o projeto a cópia da matrícula nº 27.788, relatório circunstanciado do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, relatório circunstanciado do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, relatório circunstanciado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e o ofício nº 271/2023, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal no dia 19/07/2023, encaminhando cópias das matrículas números 9.281 e 27.787.

Assim, diante da justificativa contida na mensagem do projeto - apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, e da documentação anexada, a comissão entende que o **projeto de lei nº 39/2023**, do



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 20 de julho de 2023.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROGÉRIO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Membro: **SAMUEL FARAH**

Parecer FOCP - PL 39-23 - Exe.pdf

Documento número #47ace275-8313-4899-9b51-60b7e81eb34f

Hash do documento original (SHA256): b8026dd3c5dc2b2672f69aa6b1532830439301dfa035236c4ad855a2851a95cd

Assinaturas

✓ **Edson Rogério Vizu**
CPF: 130.053.548-22
Assinou em 20 jul 2023 às 08:33:55

✓ **Leandro Moretti Serrano**
CPF: 215.786.148-30
Assinou em 20 jul 2023 às 08:33:13

✓ **Samuel Farah**
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 20 jul 2023 às 08:32:10

Log

- 20 jul 2023, 08:31:43 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 47ace275-8313-4899-9b51-60b7e81eb34f. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2023 (08:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jul 2023, 08:31:45 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9092 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Rogério Vizu e CPF 130.053.548-22.
- 20 jul 2023, 08:31:45 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9278 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.
- 20 jul 2023, 08:31:45 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

-
- 20 jul 2023, 08:32:10 Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 189.92.107.59. Componente de assinatura versão 1.548.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2023, 08:33:13 Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9278, com hash prefixo b4be9c(...). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 177.52.82.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0286417 e longitude -47.7927443. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.548.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2023, 08:33:55 Edson Rogério Vizu assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9092, com hash prefixo 149aa8(...). CPF informado: 130.053.548-22. IP: 177.57.22.31. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.018909 e longitude -47.767139. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.548.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2023, 08:33:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 47ace275-8313-4899-9b51-60b7e81eb34f.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 47ace275-8313-4899-9b51-60b7e81eb34f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.